PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.003"

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que ao realizar o levantamento dos dados necessários para a expedição dos carnês relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ocorreram problemas técnicos operacionais, ocasionando atraso no envio dos mesmos;

CONSIDERANDO ainda que em razão dos citados problemas, inúmeros contribuintes não receberam em tempo hábil os carnês, a tempo de desfrutar do respectivo benefício;

CONSIDERANDO finalmente, que os munícipes devem ser tratados isonomicamente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o **dia 10/03/2.003**, o prazo para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulados para o **dia 20/02/2.003**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de fevereiro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 19 de fevereiro de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete